

Bauritis 6

" Resolução 1
~~000~~ Nº 09/73

Fixa o Subsídio e a representação
do Prefeito para o Quatriênio 1973/1976

A Câmara Municipal de Bauritis, decrete e
Promulga a seguinte Resolução.

Artigo I - O subsídio e a Representação
do Prefeito Municipal de Bauritis, para o qua-
triênio 1973 e 1976, é fixado em Cr\$14.400,00
(Quatorze Mil e Quatroscentos Cruzeiros) e
Cr\$7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Cruzeiros),
respectivamente, ou sejam Cr\$1800,00,
mensais, nos termos do artigo nº
54 item V da Lei Complementar nº 03,
de 28 de dezembro de 1972, (Lei Or-
ganização Municipal).

Artigo II Esta resolução entrará em
vigor na data de sua publicação,
com efeito retroativo a partir de 01 de
fevereiro deste ano, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de
Bauritis, 01 de Abril de 1973.

Obs: Resolução apresentada pelos Vereadores:
Arnaldo Pereira Neri e Cândido Durães Fonseca.
Aprovada na Reunião de 31/03/73 sem efeito
retroativo; a partir de 01/04/73.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO